



**REQUISIÇÃO N.º 853 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – BLOQUEADOR SOLAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Os materiais devem ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. O material deverá ser entregue no **Setor de Almojarifado do SEMAE**, situado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n° 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h.
4. Por ocasião da entrega a empresa vencedora deverá apresentar cópia autenticada da Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e autorização da ANVISA/MS do estabelecimento para comercialização.
5. A entrega deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento – AF – ou contrato emitido pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, os materiais devem estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. A Contratada deverá fornecer os produtos com **validade** por um período mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega, no caso de substituição dos produtos as novas unidades deverão ter prazo de validade igual ou superior ao das substituídas.
8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
9. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 26 de abril de 2016.

  
**Douglas Sarti Toledo**  
Setor de Almojarifado

  
**Luis Armando Verissimo**  
PCM - Descritivo Técnico

  
**Milton Luis Pigozzo**  
Recebimento e Qualidade